	ATO DO PRESIDENTE	Nº 053 / 14	Pág.: 1/2
	IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIOS E/OU PARACICLOS NOS PRÉDIOS DA CET	Emissão: 07 / 10 / 2014	
		Validade: a determinar	


JILMAR TATTO, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social, considerando a Meta de se implantar uma rede de 400 km de vias Cicláveis até 2015, **DETERMINA:**

1. Todos os prédios da CET deverão ser dotados de espaço físico para bicicletário e / ou paraciclo;
2. As áreas deverão preencher o formulário anexo, e encaminhar à Gerência de Recursos Administrativos - GRA, até 15/10/2014, indicando os locais, contato e demais informações necessárias à implantação dos bicicletários e/ou paraciclos;
3. A Gerência de Recursos Administrativos – GRA deverá apresentar à Diretoria Administrativa e Financeira – DA, até 31/10/2014, o cronograma de implantação dos bicicletários em todos os Prédios ocupados pela bem como as necessidades de construção ou reforma de vestiários.

JILMAR TATTO
Presidente

UO DE ORIGEM: CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 053 / 14	Pág.: 2/2
	IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIOS E/OU PARACICLOS NOS PRÉDIOS DA CET	Emissão: 07 / 10 / 2014	
		Validade: a determinar	

ANEXO

1-	Endereço do prédio da CET:
2-	Área responsável pelas informações:
3-	Nome do contato da área:
4-	Telefone: E-mail:
5-	Existe bicicletário ou paraciclo na área?
6-	Caso exista ele é utilizado por funcionários Visitantes ou ambos?
7-	Qual a demanda aproximada de vagas utilizadas diariamente?
8-	Caso não exista, qual a sugestão para implantação (localização possível)?
9-	Qual a demanda de utilização prevista após a implantação do bicicletário?
10-	Há vestiário no prédio para funcionários? Como está sendo utilizado?